



PORTARIA MAZAGÃO PREV N.º 008/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 59, § 1º da Lei Municipal n.º 354/2015 (Direito Adquirido)

Ato/Portaria MAZAGÃO PREV n.º 008/2026

Mazagão / AP, em 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 59, § 1º da Lei Municipal n.º 354/2015 (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor (a) **LILIAN RUTH DA SILVA BARRETO**.

O Diretor do **Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV**, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 440, de 29 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 59, § 1º da Lei Municipal n.º 354/2015 (Direito Adquirido)** a servidora **LILIAN RUTH DA SILVA BARRETO**, portadora do RG 216771, SSP/AP, CPF 388.867.822-68, Efetivo, no cargo de **Professora**, referência **180H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **80-3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 c/c Artigo 59, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015**, conforme os documentos do Processo **MAZAGÃO PREV - Instituto de Previdência Municipal de Mazagão**, registrado sob o número **008/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
Diretor Presidente
MAZAGÃO PREV